

# ÓRGÃO



# OFICIAL

**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**VARGEM ALTA – SEXTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2011 – Nº 283**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

**DECRETO Nº 2138, DE 11 DE JULHO DE 2011.**

**NOMEIA O SR. FABRÍCIO BORGES DA SILVA NO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS – CC-III.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **FABRÍCIO BORGES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão – Chefe de Departamento de Edificações e Obras – CC-III, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/07/11**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de julho de 2011.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 2139, DE 11 DE JULHO DE 2011.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de maio de 1956 e da Constituição vigente;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno medindo: sete mil metros quadrados (7.000,00m²), tendo na FRENTE uma linha com quatro segmentos: (2-3) medindo 6,481m, confrontando com Nivaldo José Fassarella; (3-4) medindo 32,502m, com Nivaldo José Fassarella e uma Servidão de Passagem; (4-5) medindo 70,578m e (5-6) medindo 4,854m, estes com Nivaldo José Fassarella; nos FUNDOS (7-1) uma linha com 93,077m, confrontando com Floriano Fassarella; no LADO DIREITO (1-2) uma linha medindo 69,255m, confrontando com Nivaldo José Fassarella e no LADO ESQUERDO (6-7) uma linha medindo 62,216m, também confrontando com Nivaldo José Fassarella, imóvel este de propriedade de NIVALDO JOSÉ FASSARELLA, situado no lugar Ribeirão Fruteiras, Distrito de Alto Castelinho, Município e Comarca de Vargem Alta-ES, matriculada em área maior, no CRI desta Comarca sob nº 2.499, Livro n.º 2.

**Art. 2º** A área de que trata este Decreto, será destinada à construção de unidades habitacionais.

**Art. 3º** Poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de imissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto.

**Art. 4º** Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2126, de 20 de junho de 2011.

Vargem Alta-ES, 11 de julho de 2011.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 2140, DE 12 DE JULHO DE 2011.**

**EXONERA O SR. RODOLPHO SILVA MAIA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CCI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o Sr. **RODOLPHO SILVA MAIA**, ocupante do Cargo em Comissão Subsecretário Municipal de Educação – CC-I, nomeado através do Decreto nº 1861, de 08 de setembro de 2009.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **12/07/2011**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de julho de 2011.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 2141, DE 12 DE JULHO DE 2011.**

**NOMEIA O SR. RODOLPHO SILVA MAIA NO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR – C DA EMEB ALZIRA GOMES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **RODOLPHO SILVA MAIA**, pela Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de Diretor Escolar – C, da EMEB Alzira Gomes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **12/07/2011**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de julho de 2011.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 2142, DE 14 DE JULHO DE 2011.**

**EXONERA A SRTA. CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS – CC-IV.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2431, de 11 de julho de 2011, a Srta. **CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**, ocupante do Cargo em Comissão – Coordenador Geral do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS – CC-IV, nomeada através do Decreto nº 1877, de 20 de outubro de 2009.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **15/07/2011**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de julho de 2011.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 2143, DE 14 DE JULHO DE 2011.**

**EXONERA, A PEDIDO, A SRª MARILZA ONILIA DA SILVEIRA FIM, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS – CC-IV.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2479, de 14 de julho de 2011, a Srª **MARILZA ONILIA DA SILVEIRA FIM**, ocupante do Cargo em Comissão – Coordenador Geral do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – CC-IV, nomeada através do Decreto nº 1735, de 13 de março de 2009.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **15/07/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de julho de 2011.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

## **PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 093/2011**

**NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – ABRIGO INSTITUCIONAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de servidores em regime de contratação temporária da equipe da rede de proteção especial de alta complexidade – Abrigo Institucional “Sonhando Juntos”, como a seguir:

- *Ana Ignês Cereza*
- *Ednéia Bittencourt*
- *Roselane Pastor Conti*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de julho de 2011.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 094/2011**

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**, para o período de 01 (um) ano, como a seguir:

**PRESIDENTE: PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS**

**SECRETÁRIO: IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO**

**MEMBRO: KELY SANDRA FARDIM**

**Art. 2º** À Comissão Permanente de Licitação compete receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **13/07/2011**.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 085, de 12 de julho de 2010.

Vargem Alta-ES, 13 de julho de 2011.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

## **LEIS**

**LEI Nº 917, DE 12 DE JULHO DE 2011.**

**AMPLIA O QUANTITATIVO DE VAGAS DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas de Motorista II e Vigia, constante do Anexo II, da Lei 859, de 17 de maio de 2010.

*Parágrafo único.* Os cargos, número de vagas ampliadas, carga horária semanal e vencimento base a que se refere o *caput* deste artigo são os seguintes:

CARGO	VAGAS AMPLIADAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE
Motorista II	03	40	R\$ 807,44
Vigia	01	40	R\$ 545,00

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de julho de 2011.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

## LICITAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **ORVEL ORLETTI CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, para serviços de substituição de óleo, necessários para revisão geral obrigatória do ônibus placa MSX 6450, do Programa Caminho da Escola, no valor global de **R\$ 425,63 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)**.

Insta consignar, que a contratação se dá com tal empresa, devido ao ônibus estar dentro da garantia.

Vargem Alta, 14 de julho de 2011.

\_\_\_\_\_

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESOLUÇÃO 006/2011

#### DESIGNA SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLSCENTE

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 886, de 18 de novembro de 2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta;

Considerando as atribuições que são conferidas ao Presidente do Conselho e conforme reunião ordinária realizada no dia 31 de maio de 2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Designar João Ricardo Cláudio da Silva para atuar na função de secretário-executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2.º** - Esta resolução produz seus efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2011.

**Art. 3.º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 13 de julho de 2011.

*Marilza Onília da Silveira Fim*

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Vargem Alta*

### RESOLUÇÃO 009 / 2011

**Aprovar a transferência de recursos financeiros fundo a fundo destinados as ações continuadas da assistência social, de forma regular e automática, do fundo Estadual para o fundo Municipal de Vargem Alta.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião extraordinária ocorrida no dia 13 de Julho de 2011,

**RESOLVE:**

Considerando a Portaria nº 090-s de 16 de junho de 2011, o Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- COMADES, vem aprovar o repasse fundo a fundo conforme descrição abaixo:

**Art. 1.º-** Transferência de recursos para manutenção da proteção social básica , referente ao piso básico fixo (CRAS) com valor anual de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

**Art. 2º-** Transferência de recursos para custeio de auxílio-funeral e auxílio-natalidade (benefícios eventuais) no valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para beneficiar 150 pessoas;

**Art. 3º-** Transferência de recursos para PAEFI- Serviço de proteção e atendimento Especializado a famílias e indivíduos, para garantir a proteção social especial de média complexidade, no valor anual de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

**Art.4º-** Transferência de recursos para proteção social especial de alta complexidade(PAC I) com valor anual de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais);

**Art.5º-** os recursos devem ser gastos, conforme orientação das portarias específicas de cada piso de proteção;

**Art. 6º:** Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 13 de Julho de 2011.

**Célia Maria Guidi Fassarella**

**Presidente do COMADES**

**EDITAL 001/2011 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA**

**RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

Classificação	N.º Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
1.º	027	KARINE CORREIA PIMENTEL ARAÚJO	85,5	Classificado
2.º	009	ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA	84,5	Classificado
3.º	017	GIOVANA INÊS RANGEL CALLEGARI FASSARELLA	82	Classificado
4.º	019	GREIZIELI SABADINI DA SILVA	82	Classificado
5.º	045	LIZMARA AGUIAR DA CUNHA	82	Classificado
6.º	033	ADSON SCHIAVO DE ARAÚJO	81	Classificado
7.º	031	GISLANE SOUZA SANTOS	78	Classificado
8.º	061	MARIA DA CONCEIÇÃO SANGIORGIO MOZER CALLEGARI	77	Classificado
9.º	004	ALESSANDRO CLAUDIO DA SILVA	76	Classificado
10.º	005	LEILA MENGAL BETINI	73,5	Classificado
11.º	053	TALINE GONÇALVES PEDRUZZI	73,5	Classificado
12.º	016	ADRIANA CALLEGARI ZUCOLOTTI	73	Classificado
13.º	023	MARILIA CALLEGARI FELIPPE	72,5	Classificado
14.º	047	ADRIANA APARECIDA COSTALONGA COLLI	71,5	Classificado
15.º	007	ROZIANE PEREIRA DE SOUZA	70,5	Classificado
16.º	003	MARIANA ABILIO MIQUELIN	69,5	Classificado
17.º	011	SAMUEL PAULO GOMES	69,5	Classificado
18.º	013	JULIMAR PAIVA FERRAZ	69,5	Classificado
19.º	029	JULIANA TINOCO DA SILVA	69	Classificado
20.º	049	MICHELE CARVALHO GOBBI	68,5	Classificado
21.º	051	ANA PAULA DA SILVA LUNZ	68,5	Classificado
22.º	010	ELOISA BRISSON DA FRAGA	68	Classificado
23.º	021	MAYARA JURIATTO BENICÁ	68	Classificado
24.º	006	JÚNIOR CÉSAR CEZATE LOUREIRO	67,5	Classificado
25.º	039	LUCYANA DEMARTINI NUNES	67,5	Classificado
26.º	043	TATIANI FARIAS MARINATO	67,5	Classificado
27.º	055	LUCIMAR VAZ POLA	66,5	Classificado
28.º	057	FLAVIANI DE OLIVEIRA BÉRGAMO DENADAI	66	Classificado
29.º	015	ANA PAULA DELABELA MATOS PRADO	65	Classificado
30.º	025	CLEIDE BARROSO RIBEIRO	63	Classificado
31.º	001	CYNTHIA DAVID FONTANA	61	Classificado
32.º	035	FABRICIA DEMARTINI DE LIMA	59,5	Desclassificado
33.º	059	GABRIEL MAGRI	59,5	Desclassificado
34.º	012	REGINA DA SILVA NEVES	58,5	Desclassificado
35.º	037	LUCIMAR GONÇALVES	AUSENTE	Desclassificado

Os candidatos têm o prazo de 48 horas a partir da divulgação do resultado parcial para interpor recurso ao resultado da prova de conhecimentos. Os mesmos devem comparecer ao CREAS no horário de 13:00 às 17:00, munidos da cópia do comprovante de inscrição e formulário (Anexo I) devidamente preenchido.

O resultado final será divulgado no dia 15/07/2011, sendo que os candidatos serão orientados quanto às próximas etapas.

EDITAL 001/2011

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

N.º DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

N.º DA QUESTÃO A SER REVISTA: \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Nome legível: \_\_\_\_\_

**EDITAIS**

EDITAL AI Nº 01/2011

**ABRIGO INSTITUCIONAL “SONHANDO JUNTOS”**

**Processo Seletivo Simplificado**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei nº 915, de 07 de julho de 2011, que “**DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO NO ABRIGO INSTITUCIONAL “SONHANDO JUNTOS” DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, torna público que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** para a função abaixo, em atendimento às necessidades do Abrigo Institucional “Sonhando Juntos”, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas neste Edital:

**1. DO CARGO**

**1 – NÍVEL SUPERIOR**

<b>1.1 – PSICÓLOGO</b>	
<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>01</b>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso Superior completo em Psicologia;</li> <li>• Registro no Respectivo Conselho de Classe – Região - ES</li> </ul>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar Ludoterapia e dinâmica de grupo em atendimento aos usuários que estão inseridos nos serviços ofertados pelo Abrigo Institucional “Sonhando Juntos”.</li> <li>• Promover reuniões com pais e/ou responsáveis, orientando-os cada caso especificamente;</li> <li>• Acompanhar crianças e adolescentes em audiências;</li> <li>• Efetuar visitas às famílias das crianças/adolescentes abrigadas;</li> <li>• Preparar e encaminhar laudos quando solicitados;</li> <li>• Conduzir ações planejadas que induzam a processos de mudanças na vida dos usuários atendidos pelo Abrigo Institucional “Sonhando Juntos”, aumentando a auto-estima e a confiança;</li> <li>• Fortalecer os laços familiares para amenizar e evitar traumas ou seqüelas maiores no futuro;</li> <li>• Facilitar a compreensão e o esclarecimento à família, evitando a destruição da identidade funcional dessas famílias;</li> <li>• Elaborar mensalmente relatório das atividades desenvolvidas;</li> <li>• Elaborar plano individual e familiar de atendimento, em conjunto com a Equipe técnica e Educadores;</li> <li>• Prestar Assessoria e apoio ao Serviço de Garantias dos Direitos – SGD, em matéria relacionada ao impacto emocional da violência;</li> <li>• Envolver-se nas atividades realizadas pelo Abrigo Institucional “Sonhando</li> </ul>

	<p>Juntos”, tais como projetos, encontros, cursos e atividades extras;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter organizados e atualizados os dados e prontuários dos casos atendidos no Abrigo Institucional “Sonhando Juntos”;</li> <li>• Inteirar-se das Leis, Portarias e Estatutos pertinentes à questão da garantia dos direitos, para melhor embasamento das ações;</li> <li>• Executar outras atividades inerentes à função conforme decisão da coordenação;</li> <li>• Marcar presença nas reuniões de que deva tomar parte.</li> </ul>
<b>VENCIMENTO MENSAL</b>	R\$ 1.453,95
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	30 horas

## 2. Do Processo de Inscrição

2.1 - Local	As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Padre Antonio Maria, nº 190, Centro, Vargem Alta - ES.
2.2 - Período	<b>01, 02 e 03 de agosto 2011.</b>
2.3 - Horário	Das 08:00 às 12:00 horas
2.4 - Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser brasileiro nato ou naturalizado;</li> <li>• Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;</li> <li>• Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;</li> <li>• Não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar.</li> </ul>
2.5	A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.
2.6	A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.
2.7	A homologação da inscrição não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital; o candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.
2.8	Compete ao candidato ou seu representante legal, a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) pré-requisitos.
2.9	Compete ao candidato ou seu representante legal, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados para pontuação, discriminando-os no item específico do requerimento de inscrição e declaração de sua pontuação,

lacrando-os em envelope.
2.10 – Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos lacrados em envelope e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.
2.11 – Compete a Comissão avaliadora do processo seletivo simplificado a constatação e correção dos títulos apresentados e pontuações declaradas.

## 3. Dos Documentos Exigidos para Inscrição

3.1 – Requerimento de inscrição (Anexo II) .
3.2 – Documento de Identidade (cópia simples).
3.3 – Carteira de Registro no Conselho de Classe – Região ES (cópia simples).
3.4 – Diploma ou Histórico Escolar (cópia autenticada) que comprove a escolaridade mínima exigida.
3.5 – Cópia de comprovante de exercício e qualificação profissional, indicando cargo ou função desempenhada, conforme especificado no Anexo I, do presente edital.

## 4. Da comprovação da Experiência Profissional

Atividades Prestadas	Comprovação
4.1 – Em órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação de atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Gerente do Departamento de Pessoal ou similar.
4.2 – Em empresa privada	Cópia da carteira de trabalho (pagina de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor, o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração atestando o término ou continuidade do contrato;
4.3 – Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.	
4.4 – Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida no cargo pleiteado, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau no curso exigido para o exercício do cargo.	

**5. Das Etapas do Processo Seletivo**

5.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, que consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório.
5.4– Os cursos de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado somente receberão pontuação máxima mediante apresentação do certificado.
5.5– Não serão computados pontos para cursos e tempo de serviço exigidos como pré-requisito, bem como não serão pontuados os cursos de formação de grau igual ou inferior ao apresentado como requisito ao exercício do cargo.

**6. Divulgações dos Resultados da Prova de Títulos:**

6.1 – A divulgação do resultado da prova de títulos será publicada no Órgão Oficial do Município e no site: <a href="http://www.vargemalta.es.gov.br">www.vargemalta.es.gov.br</a> , no dia <b>05 de agosto de 2011</b> .
6.2 – A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Que tiver apresentado o maior número de pontos por tempo de serviço;</li> <li>b) O candidato mais novo.</li> </ul>

**7. Da Revisão, Recursos, Classificação, Prazo de Validade e Contratação:**

7.1 – O candidato poderá apresentar recurso do resultado, devidamente fundamentado, no dia <b>09 de agosto de 2011</b> , na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, das 08:00 às 12:00 horas.
7.2 – Sob hipótese alguma será concedida vista à avaliação procedida após o prazo previsto em edital.
7.3 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no órgão Oficial do Município e no site: <a href="http://www.vargemalta.es.gov.br">www.vargemalta.es.gov.br</a> , no dia <b>12 de agosto de 2011</b> .
7.4 – Este processo seletivo simplificado, em caráter de urgência, considerando a ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Vargem Alta, terá validade de um ano, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades do Abrigo Institucional.
7.5 – Findo o prazo a que se refere o item 7.4 os documentos utilizados neste processo seletivo simplificado e que não resultaram em

contratação serão eliminados.
7.6 - A convocação do candidato será feita através de edital publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura.
7.7 - Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, após a data de convocação.
7.8 – Caberá ao candidato, quando convocado para contratação, apresentar os seguintes documentos, em cópias simples: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;</li> <li>b) Carteira de Identidade – CI;</li> <li>c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;</li> <li>d) Título Eleitoral;</li> <li>e) Cartão do PIS/PASEP;</li> <li>f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;</li> <li>g) Certificado de Reservista (somente para o sexo masculino);</li> <li>h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);</li> <li>i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;</li> <li>j) 02 (duas) fotos 3x4 atualizada;</li> <li>k) Certidão de Nascimento ou Casamento;</li> <li>l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;</li> <li>m) Cartão de vacinação dos filhos até 07 anos;</li> <li>n) comprovante de matrícula e frequência escolar de filhos menores de 14 anos;</li> <li>o) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – admissional (original);</li> <li>p) Comprovante de Inscrição e Certidão de Regularidade no respectivo Conselho de Classe – região ES;</li> <li>q) Declaração de não acumulação de cargos públicos;</li> <li>r) Declaração de bens.</li> <li>s) Atestado de bons antecedentes</li> </ul>
7.9 – O não cumprimento do disposto no item 7.8 implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

8. Das Disposições Complementares:

<p>8.1 – Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que:</p> <p>a) Não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição;</p> <p>b) Apresentar registro no Conselho de Classe vencido.</p>
<p>8.2 – Não serão aceitos pela banca de avaliação, documentos que contenham rasuras, bem como aqueles não autenticados pela mesa receptora das inscrições.</p>
<p>8.3 – Caberá ao candidato, quando convocado apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias.</p>
<p>8.4 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.</p>
<p>8.5 – O candidato classificado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço e telefone atualizados.</p>
<p>8.6 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Vargem Alta o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.</p>
<p>8.7 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a administração pública.</p>
<p>8.8 – O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, nos seguintes critérios:</p> <p>I - Relacionamento em equipe;</p> <p>II – disciplina funcional;</p> <p>III – pontualidade;</p> <p>IV – assiduidade;</p> <p>V – iniciativa no trabalho;</p> <p>VI – responsabilidade e zelo;</p> <p>VI – eficiência e qualidade no trabalho.</p>
<p>8.9 – A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente.</p>
<p>8.10 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.</p>

Vargem Alta, ES, 14 de julho de 2011.

**Elieser Rabelo**

**Prefeito Municipal**

ANEXO I

NIVEL SUPERIOR

III.I - TÍTULOS ACADÊMICOS E QUALIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO	PONTOS
Diploma de Doutor	40,0
Diploma de Mestre	30,0
Certificado de Pós-Graduação "Latu Sensu", com graduação mínima de 360 horas na área do cargo pretendido.	20,0
Curso avulso na área do <b>cargo pretendido</b> , com o mínimo de 40 horas, nos últimos 03 anos.	5,0/por curso
Diploma de Graduação em outra área	0,5

I.II - EXERCICIO DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ATIVIDADES
Declaração de exercício de atividades referentes ao cargo pretendido, em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ou de Empresa Privada nos últimos 03 anos, a partir da data deste Edital, comprovada conforme item 4.1 do presente Edital, será considerado para critério de desempate dos candidatos.

ANEXO II

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
 EDITAL AI Nº 01/2011  
 ABRIGO INSTITUCIONAL “SONHANDO JUNTOS”

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Feito em duas Vias)

<b>CARGO PLEITEADO:</b>		<b>Nº DA INSCRIÇÃO:</b>	
<b>Nome:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Município:</b>		<b>Estado</b>	<b>CEP:</b>
<b>CI:</b>	<b>CPF:</b>		<b>Fone:</b>
<b>Estado Civil:</b>		<b>E-mail:</b>	

**Documentos Obrigatórios:**

- Cópia do Documento de Identidade;
- Comprovante da escolaridade mínima exigida;
- Comprovante de tempo de serviço
- Cópia do Registro no Conselho de Classe (Nível Superior);

Relação de Títulos (se preciso, utilize o verso). Somente serão considerados válidos os títulos com certificados em anexo			
Nome do Curso	Órgão Promotor	Carga Horária	Período de Realização

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Relação dos Comproventes de Exercício de Atividade Profissional (se preciso, utilize o verso). Somente serão válidas as declarações com certificados em anexo			
Nome do Curso	Órgão Promotor	Carga Horária	Período de Realização

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e Carimbo do Avaliador das Inscrições

EDITAL CREAS nº 09/2011

Processo Seletivo Simplificado

CREAS E INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

**CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em **Processo Seletivo Simplificado – Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e Instituição de Acolhimento Institucional** (Edital CREAS nº 01/2010, de 21/10/2010), conforme **Edital de Homologação nº 03/2010, de 28/12/2010**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a **Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES**, no período de **18 a 22 de julho de 2011, nos dias úteis**, no horário de 11:00 às 17:00 horas, munido(s) de documento de identificação (CI e CPF), para manifestar interesse na **contratação temporária**, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Processo Seletivo, conforme abaixo.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais				
Class.	Insc.	Candidato	Pontuação	Situação
9º	06	Sonia Nascimento Buzon	3,0	Classificado.

Cargo: Assistente Social				
Class.	Insc.	Candidato	Pontuação	Situação
3º	35	Bianca Nicoli Scaramussa	0,0	Classificado.

Vargem Alta, 14 de julho de 2011.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA**

**RESOLUÇÃO CME Nº 027/2010.**

Aprova as Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos – 1º e 2º Segmento do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta - ES

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Vargem Alta, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo CME Nº 002/2010, aprovado na Sessão Plenária do dia 05 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar as Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos – 1º e 2º Segmento do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta, para as escolas autorizadas a ofertar essa modalidade de ensino e para outras escolas da Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta que venham ser autorizadas com esta modalidade.

Art. 2º - Convalidar os estudos na modalidade Educação de Jovens e Adultos praticados pelas escolas pertencentes à Rede Municipal de Vargem Alta, a partir do ano letivo de 2003.

Vargem Alta, 08 de julho de 2011.

\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE DO CME Flavio Ferreira Barbosa**

Homologado em 11/07 / 2011.

\_\_\_\_\_  
**Edinaudo Rabello**

**Secretário Municipal de Educação**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 001/2011

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO.**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Que a partir do dia 18 de julho de 2011, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, funcionará para expediente externo no horário de 10:00 às 16:00 horas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de julho de 2011.

*EUGENIO JOSÉ AGRIZZI*

*Secretário Municipal de Meio Ambiente*

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N.º 022/2011

**PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2011 a fim de apurar fato envolvendo a Servidora **A.S.O.** matrícula funcional nº 000122, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 15 de Julho de 2011.

*ANDERSON DEPRÁ*

*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

# **OUVIDORIA**

DENÚNCIAS, DÚVIDAS,  
SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES.

**LIGUE:**

**(28) 3528-1371**

**EMAIL:**

[ouvidoria@vargemalta.es.gov.br](mailto:ouvidoria@vargemalta.es.gov.br)

**FEIRA**  
REGIONAL DE  
**Agroturismo**  
Municípios da Região das Montanhas Capixabas

**6º Caipirão**  
nas Montanhas

**22 a 24**  
**JULHO/2011**

**Vargem Alta**  
**ESPIRITO SANTO**

Centro de Eventos  
Lair Alvarenga

### Programação

22/07 - Sexta-feira

- 09:00h - Planejamento Estratégico da Região Turística das Montanhas Capixabas
- 18:00h - Abertura da Feira
  - Abertura do restaurante temático do Mosquini e da Casa do Vinho
- 19:00h - Abertura Oficial
- 19:30h - Lançamento do Vídeo das Montanhas Capixabas
- 20:00h - Divulgação do município sede da Feira 2012
- 20:15h - Homenagem as personalidades do Agroturismo (AGROTURES)
- 20:30h - Desfile da Miss e Mistes Melhor Idade
- 22:00h - Show com "Gabriel e Edivando"
  - Show com "Rodrigo Zanol"
- 24:00h - Encerramento das atividades



23/07 - Sábado

- 09:00h - Visita ao Circuito Turístico da Uva e do Café
- 09:00h - Mesa Redonda - Tema: Paisagem no Meio Rural
- 11:00h - Abertura da Feira
  - Abertura do restaurante temático do Mosquini e da Casa do Vinho
- 12:00h - Chegada dos Carros de Boi e Cavalgada
  - Moda de Viola com Edinho Ferreira
  - Show com Cezar e Ricardo
- 15:00h - Apresentações culturais dos municípios
- 19:00h - Quadrilha da Pestalozzi
  - Dança Típica da Escola de Prosperidade
- 20:00h - Show com "Os Coradini"
- 22:00h - Show com "Chem-en-em"
- 24:00h - Encerramento das atividades



24/07 - Domingo

- 08:00h - Caminhada seguindo o Carro de Boi pelas ruas da cidade
- 10:00h - Abertura da Feira
- 11:00h - Abertura do restaurante temático do Mosquini e da Casa do Vinho
  - Chegada dos Carros de Boi
- 12:00h - Moda de Viola com Henock da Viola e Cyda Romanhol e Eraldo e Dejair
- 16:00h - Ginástica Rítmica
  - Apresentação do Balé Caipira da Escola de Castelinho
- 18:00h - Show com "Ramirezl"
- 20:00h - Show com "Fernando e Reginaldo"
- 22:00h - Encerramento das atividades



Organização:



Apoio:



**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Vice-Prefeito

**MÁRIO PIRES MARTINS FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO**  
COMUNICAÇÃO

**ANDERSON DEPRÁ**  
ADMINISTRAÇÃO

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
FINANÇAS

**WELLINGTON NETTO RODRIGUES**  
ASSISTENCIA SOCIAL

**INDON SOLLES DEMARTINI**  
AGRICULTURA

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**  
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

**EDINAUDO RABELLO**  
EDUCAÇÃO

**EUGENIO JOSÉ AGRIZZI**  
MEIO AMBIENTE

**VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO**  
SAÚDE

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
INTERIOR

**ECLESIO JOSE BARLEZ**  
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**ORGÃO OFICIAL**

Responsável:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: [orgaooficial@vargemalta.es.gov.br](mailto:orgaooficial@vargemalta.es.gov.br)